



MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
021/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A
EMPRESA WALTER DA COSTA SANTOS – ME.

No dia 17 (dezesete) de Junho do ano de 2020 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG n.º 3.379.419-7 SSP/SE e CPF n.º 037.499.025-50, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO N.º 021/2020** firmado com a Empresa **WALTER DA COSTA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.857.777/0001-96, com o endereço na Praça: Coronel João Fernandes de Britto n.º 930, Sala 1-2, Bairro: Centro na cidade de Propria-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

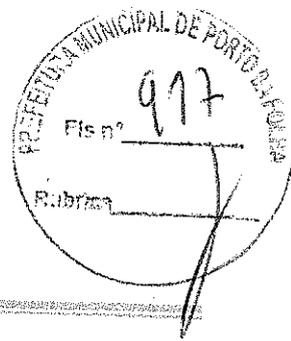
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve rescindir o Contrato n.º 021/2020, firmado com a Empresa **WALTER DA COSTA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.857.777/0001-96, em 17 (dezesete) de Junho de 2020, cujo objeto destinava-se a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão **BILATERAL** conforme prevista na Clausula Sétima, do **Contrato n.º 021/2020** firmado com a Empresa **WALTER DA COSTA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.857.777/0001-96, fundamenta-se que por conta da pandemia do COVID-19 (corona vírus), ter afetado diretamente a empresa não é capaz de cumprir o contrato conforme ofício em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** declara quitada quanto aos direitos e obrigações oriundos do Contrato n.º 021/2020.



MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente termo particular de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 17 de Junho de 2020.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Walter da Costa Santos
WALTER DA COSTA SANTOS - ME
CNPJ .28.857.777/0001-96
WALTER DA COSTA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 904.094.265-04
R.G n° 1.115.519 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rafael Oliveira Resende
Assinatura

CPF.: 036.539.215-46

Jon' Jon' de Dóris Ello
Assinatura

CPF.: 712.711.555-91